



CDM

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Ofício Nº *265/2014*

DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 10 de Dezembro de 2014

Exmo. Senhor Presidente,

MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA, na qualidade de PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 075/2014, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2015.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

SEÇÃO DE PROTOCOLO 10/Dez/2014-16107-026574 2/2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Decreto nº. 075/2014

de 29 de outubro de 2014.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO referente ao exercício financeiro de 2015, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2015 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2015 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 29 de outubro de 2014.


MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Governo Municipal

Irapuan Pinheiro

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2015 - Anexo Decreto Nº 075/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL														
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ															
ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	895.200	823.200	1.146.000	1.513.000	5.155.000	7.472.800	3.968.700	831.000	1.020.000	400.100	100.000	23.325.000	2.124.083	2.183.223	1.664.384	1.930.225	2.122.865	1.811.617	1.681.625	1.800.006	1.711.702	1.811.306	1.873.094	2.510.869	23.325.000		
CÂMARA MUN. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	74.600	895.200
SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	75.555	77.736	58.608	68.409	75.510	64.036	59.244	63.608	60.353	64.025	66.302	89.814	66.302	60.353	64.025	66.302	60.353	64.025	66.302	64.025	66.302	66.302	66.302	66.302	66.302	66.302	823.200
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	105.183	108.218	81.590	95.234	105.120	89.146	82.475	88.551	84.019	89.130	92.302	125.033	92.302	84.019	89.130	92.302	84.019	89.130	92.302	89.130	92.302	92.302	92.302	92.302	92.302	92.302	1.146.000
SEC. DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E EMPREENDO.	138.867	142.874	107.719	125.732	138.784	117.695	108.887	116.908	110.925	117.674	121.861	165.074	121.861	110.925	117.674	121.861	110.925	117.674	121.861	117.674	121.861	121.861	121.861	121.861	121.861	121.861	1.513.000
SEC. DE SAÚDE/ FMS	473.138	486.791	367.013	428.385	472.857	401.003	370.994	398.323	377.937	400.931	415.196	562.431	415.196	377.937	400.931	415.196	377.937	400.931	415.196	400.931	415.196	415.196	415.196	415.196	415.196	415.196	5.155.000
SEC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	685.872	705.663	532.031	620.996	685.464	581.303	537.800	577.417	547.866	581.199	601.877	815.312	601.877	547.866	581.199	601.877	547.866	581.199	601.877	581.199	601.877	601.877	601.877	601.877	601.877	601.877	7.472.800
SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSP.	364.257	374.768	282.554	329.802	364.040	308.722	285.618	306.658	290.964	308.667	319.648	433.001	319.648	290.964	308.667	319.648	290.964	308.667	319.648	308.667	319.648	319.648	319.648	319.648	319.648	319.648	3.968.700
SEC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA	76.271	78.472	59.164	69.057	76.226	64.643	59.805	64.211	60.924	64.631	66.931	90.665	66.931	60.924	64.631	66.931	60.924	64.631	66.931	64.631	66.931	66.931	66.931	66.931	66.931	66.931	831.000
SEC. DE AGRICULTURA, PEC.R. HÍD. E MEIO AM.	93.618	96.320	72.620	84.763	93.562	79.345	73.407	78.815	74.781	79.331	82.153	111.286	82.153	74.781	79.331	82.153	74.781	79.331	82.153	79.331	82.153	82.153	82.153	82.153	82.153	82.153	1.020.000
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	36.722	37.782	28.485	33.249	36.700	31.123	28.794	30.915	29.333	31.118	32.225	43.652	32.225	29.333	31.118	32.225	29.333	31.118	32.225	31.118	32.225	32.225	32.225	32.225	32.225	32.225	400.100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000
TOTAL DAS DESPESAS	2.124.083	2.183.223	1.664.384	1.930.225	2.122.865	1.811.617	1.681.625	1.800.006	1.711.702	1.811.306	1.873.094	2.510.869	1.873.094	1.711.702	1.811.306	1.873.094	1.711.702	1.811.306	1.873.094	1.811.306	1.873.094	1.811.306	1.873.094	2.510.869	2.510.869	23.325.000	

M. Pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 075/2014, de 29 de outubro de 2014, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2015** no Flanelógrafo do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.irapuanpinheiro.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 29 de outubro de 2014.


MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL